



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°:
001/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001//2023, firmado em 06 de março de 2023, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, com CNPJ-MF sob o n.º. 20.571.501.0001-35, situada à rua Dom Elizeu, 51, Centro, Bonfinópolis de Minas-MG, neste ato representado por seu Presidente, **VEREADOR JOSÉ PEDRO LÚCIO AMARAL**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 534.507.286-87 e RG MG-2.920.175 SSP/MG, residente e domiciliado na rua Duca Pompeano, nº 19, bairro Brasilinha, nesta cidade de Bonfinópolis de Minas-MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado o MEI **LUCAS NUNES BRANDÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.496.329/0001-44, situado à rua Abílio Moreira, 279, Centro, nesta cidade de Bonfinópolis de Minas, neste ato representado por Lucas Nunes Brandão, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.233.336-80, RG-2.0331.192 SSPMG, residente e domiciliado na Alameda Ozias Gomes de Souza, 452, Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas-MG, doravante designado **CONTRATADO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1 - FUNDAMENTO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** fundamenta-se na cláusula 4.1 do Contrato original e nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 - DO OBJETO

2.1 – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original.

3 - DA PRORROGAÇÃO

3.1 – Fica o Contrato original prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados do dia 06/03/2025, passando o seu término para o dia 06/09/2025.

4. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

4.1. É assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, mediante reajuste do valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de março de 2024 a fevereiro de 2025, a ser apurado no mês de março/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

5 – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas -MG, 03 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Vereador JOSÉ PEDRO LUCIO DO AMARAL
CONTRATANTE

LUCAS NUNES BRANDÃO - MEI

Lucas Nunes Brandão
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ CPF/MF _____

_____ CPF/MF _____